



ALECE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

ATO DELIBERATIVO N° 843/2019

Declara a filiação do Ex-deputado Estadual JOAQUIM NORONHA MOTA FILHO ao Sistema de Previdência Parlamentar da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, na condição de contribuinte facultativo, para os fins dos benefícios decorrentes.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição prevista no art. 19, inciso XVIII, alínea b, da Resolução n° 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno),

CONSIDERANDO o disposto no art. 6° da Lei Complementar n° 13, de 20 de julho de 1999 (Dispõe sobre o Sistema de Previdência Parlamentar dos Deputados e Ex-deputados Estaduais do Ceará), segundo o qual “São contribuintes facultativos os ex-Deputados Estaduais não beneficiários da Carteira Parlamentar, extinta pela Lei n° 11.778, de 28 de dezembro de 1990”;

CONSIDERANDO as obrigações administrativas da Assembleia Legislativa relacionadas ao processamento e acompanhamento do Sistema de Previdência Parlamentar;

CONSIDERANDO o requerimento formulado no Processo Administrativo n° 00443/2019, instruído com a documentação necessária, e que não há nenhum óbice de natureza legal ao atendimento do pleito do requerente;

RESOLVE:

Art. 1° Fica o Ex-deputado Estadual JOAQUIM NORONHA MOTA FILHO declarado como filiado ao Sistema de Previdência Parlamentar, na condição de

CONTRIBUINTE FACULTATIVO, para os fins dos benefícios dele decorrentes, nos termos do art. 6º da Lei Complementar nº 13, de 20 de julho de 1999, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de março de 2019.

Deputado Dr. Sarto – PRESIDENTE
Deputado Fernando Santana – 1º VICE-PRESIDENTE
Deputado Dannel Oliveira – 2º VICE-PRESIDENTE
Deputado Evandro Leitão – 1º SECRETÁRIO
Deputada Aderlânia Noronha – 2ª SECRETÁRIA
Deputada Patrícia Aguiar – 3ª SECRETÁRIA
Deputado Leonardo Pinheiro – 4º SECRETÁRIO

OBS: ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL EM 29/03/2019.